



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
DIRETORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO

### NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O(A) Diretor(a) do(a) Instituto de Ciências Humanas e Letras, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, aprovou as seguintes Normas Complementares ao edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para a área de **Letras Libras**, de que trata o Edital de Condições Gerais nº **04/2025** e o Edital Específico nº **09/2025**, alterado pelas retificações nº 1, que alterou o primeiro período de inscrições, e nº 2, que reabriu as inscrições, seguindo as determinações da Resolução CONSUNI nº 11R/2021, conforme a seguir:

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<b>NÚMERO DO PROCESSO SEI</b>	23854.009367/2025-18
<b>INSTITUTO/FACULDADE RESPONSÁVEL:</b>	Instituto de Ciências Humanas e Letras
<b>ÁREA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>	Letras Libras
<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	01
<b>REGIME DE TRABALHO</b>	40h
<b>CLASSE</b>	Assistente
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	Graduação em Letras Libras- Licenciatura e Especialização na área de Libras ou de áreas correlatas com a Libras

A Instalação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto ocorrerá no horário e local indicados no Cronograma (item 4 das Normas Complementares) e os candidatos deverão comparecer com os documentos previstos no itens 3.2 e 13.7 a 13.9 do Edital de Condições Gerais no 04/2025.

#### 2. DAS PROVAS

##### 2.1 PROVA DIDÁTICA

###### 2.1.1 Lista de pontos para a prova didática:

1. Legislação sobre a Libras e a Educação de Surdos
2. Culturas e identidades surdas
3. Aspectos gramaticais da Libras
4. Fonologia da Libras
5. Morfologia da Libras
6. Sintaxe da Libras
7. Semântica e Pragmática da Libras
8. Importância das expressões faciais e corporais na Libras
9. Povo X Comunidade surda
10. As abordagens de educação de surdos

**2.1.2** O sorteio do ponto para a prova didática será realizado com antecedência de 24 horas do início da realização da prova pelo primeiro candidato.

**2.1.3** Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.

**2.1.4** Será facultado à banca examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a essa arguição.

**2.1.5** No início de sua apresentação, o candidato deverá entregar 03 (três) cópias de seu plano de aula à Banca Examinadora.

**2.1.6** Para efeitos de registro, a prova didática será gravada em áudio.

**2.1.7** Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada candidato.

**2.1.8** Serão considerados aprovados os candidatos que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiverem a maior média, nos limites do Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019.

**2.1.9** Para a prova didática, o Instituto/Faculdade **não disponibilizará** projetor multimídia (data show) e computador (notebook) ao(à) candidato(a). É facultado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciados por ele/ela.

#### Tabela de Pontuação da Prova Didática

Itens Avaliados	Pontuação
Domínio do Assunto	3
Capacidade de Comunicação	2
Organização do Pensamento	1
Planejamento	1
Apresentação da Aula	2
Tempo de Aula	1

### 3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, prevalecerão, para fins de desempate e posterior classificação, os seguintes critérios, nesta orde

1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
2. Pontuação do item "Apresentação da Aula" da Prova Didática;
3. Pontuação do item "Domínio do assunto" da Prova Didática

### 4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação da relação de inscrições homologadas	04/05/2026	Não se aplica	Seleções UFJ
Prazo de recurso contra o indeferimento da inscrição	De 05 a 06/05/2026	Não se aplica	ichl@ufj.edu.br
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	08/05/2026	Não se aplica	Seleções UFJ
Divulgação dos membros da banca examinadora	08/05/2026	Não se aplica	Seleções UFJ
Prazo para alegação de suspeição de membro da banca examinadora	De 11 a 12/05/2026	Não se aplica	ichl@ufj.edu.br
Decisão sobre suspeição de membro(s) da banca examinadora	13/05/2026	Não se aplica	Seleções UFJ
Instalação do Processo Seletivo Simplificado	19/05/2026	De 14h às 15h	Campus Riachuelo, Central de Aulas 3, Sala a definir
Sorteio do ponto para a Prova Didática**	19/05/2026	15h	Campus Riachuelo, Central de Aulas 3, Sala a definir
Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática**	20/05/2026	15h	Campus Riachuelo, Central de Aulas 3, Sala a definir
Início da apresentação da Prova Didática**	20/05/2026	15h15min	Campus Riachuelo, Central de Aulas 3, Sala a definir
Sessão Pública para divulgação do Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	25/05/2026	14h	Campus Riachuelo, Central de Aulas 3, Sala a definir e Seleções UFJ
Recurso contra o Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	De 26 a 27/05/2026	Não se aplica	ichl@ufj.edu.br
Divulgação da decisão sobre o recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado	Até 02/06/2026	Não se aplica	Seleções UFJ
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	Até 05/06/2026	Não se aplica	Seleções UFJ

\* O candidato deverá informar no campo ASSUNTO a seguinte informação: "Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto: Edital Específico 09/2026- Área: Letras Libras"

\*\* Dependendo da quantidade de candidatos homologados e presentes no ato de instalação, estes atos poderão ser repetidos a cada 24h até que o último candidato seja avaliado.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI nº. 11R/2021, que regulamenta o fluxo e os procedimentos a serem adotados pela UFJ, no que se refere a contratação de professores por tempo determinado.



Documento assinado eletronicamente por **ERICO DOUGLAS VIEIRA, Diretor(a)**, em 30/03/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0566255** e o código CRC **C518A571**.